



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL nº 001/2018

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

O Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

- 2.1. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.2. Dos requisitos para a nomeação:

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino Superior conveniadas;
- b) Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Tiradentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/03/2018 a 09/03/2018.
- 3.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura municipal de Tiradentes sito à Rua Bélica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, pessoalmente, informando:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência na área que pretende estagiar, se possuir, com o nome da entidade, período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;

3.3. O pedido de inscrição formulado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

3.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32) 3355-2042.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

4.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na sede da Prefeitura.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

4.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas.

5.2. A prova será aplicada no dia 19/03/2018, às 09:30 horas, no endereço: Rua Bélica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG.

5.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do

CNPJ 18.557.579/0001-53

Rua do Belica, nº 90 – Parque das Abelhas – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000

Fone: (32)3355-1412 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

Site: <http://www.tiradentes.mg.gov.br>



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da inscrição formulada pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

- 5.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.6. Será permitida a consulta à legislação seca.
- 5.7. Será excluído do exame o candidato que:
- a) Se negar a ser identificado, nos termos do item 3.2.b;
 - b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 5.8. O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) horas para concluir a prova.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.
- 6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

CNPJ 18.557.579/0001-53

Rua do Belica, nº 90 – Parque das Abelhas – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000

Fone: (32)3355-1412 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

Site: <http://www.tiradentes.mg.gov.br>



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- 6.4. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da Administração, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.
- 6.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
- 6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo endereço eletrônico utilizado na inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 7.2. As nomeações serão feitas para início das atividades no dia 1º de cada mês.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, no endereço citado no item 3.2, munido dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
 - b) Histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
 - c) Declaração pessoal: disponibilidade de horário, inexistência de

CNPJ 18.557.579/0001-53

Rua do Belica, nº 90 – Parque das Abelhas – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000

Fone: (32)3355-1412 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

Site: <http://www.tiradentes.mg.gov.br>



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

antecedentes criminais, informações pessoais;

- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Número da conta corrente ou universitária;
- f) Cópia de comprovante de endereço;
- g) Exame médico admissional.

- 7.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
- 7.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 7.4. a – g, implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
- 7.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, e este Edital.
- 7.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Administração Pública.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica Municipal.

Tiradentes, 21 de fevereiro de 2018.

**José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal**

**Vitor M. B. N. Couto
Assessor Jurídico
OAB/MG-158.993**